



Prefeitura Municipal de Grupiara

CNPJ N. 17.827.858/0001-27

CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº. 81 de 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"Estabelece ponto facultativo o dia 27 de outubro de 2025 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Grupiara/MG, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo o dia 27 de outubro de 2025, junto às repartições públicas municipais.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais e indispensáveis à população deverão funcionar de acordo com a necessidade e por convocação dos Secretários de cada área da administração.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Grupiara/MG, 20 de outubro de 2025.

ROGÉRIO HONORATO MACHADO
Prefeito Municipal